



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.669 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Denomina Rua “Expedito Mazieiro”, a atual Rua Antenor Pinto Mendonça - Jardim Realce, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 069/2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua “Expedito Mazieiro”, a atual Rua Antenor Pinto Mendonça - Jardim Realce, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“DESCRICHÃO: Tem início no alinhamento da Rua General Francisco Glicério, e segue pelo seu eixo por uma distância de 121,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a quadra “10” do loteamento denominado Jardim Realce, e do lado esquerdo com a quadra “09” do Ioteamento denominado Jardim Realce, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Ângelo Bianconi.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 1.558 de 10 de maio de 1.972.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de agosto de 2025, 76º da Emancipação Político-Administrativa.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Prefeito

RENATO MACHADO FERRARIS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais